



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 25/26 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 124/18)  
(VEREADOR EDUARDO TUMA – PSDB)

Denomina Praça Francisco Alves de Alcantara o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Alves de Alcantara o logradouro inserido no espaço livre 5M do croqui patrimonial nº 103.603, delimitado pelo prolongamento natural da Rua Maria Antônia Martins e pela Rua Francisco Arcuri, e pelas Quadras 12 do Setor 305 e Quadra 151 do Setor 108, localizado no Distrito de Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2019.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente